



Plano Nacional de Educação - Lei 10.172 - Capítulo sobre Educação Indígena  
Decreto 5.051, de 19 de abril de 2004;  
Parecer 14/99, de 14 de setembro de 1999, do Conselho Nacional de Educação;  
Resolução 03/99, de 10 de novembro de 1999, do Conselho Nacional de Educação;  
Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005 - LDO/2006.  
Instrução Normativa STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997 e alterações posteriores.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 14, do capítulo V, seção IV, do anexo I do Decreto nº 5.973, de 27 de novembro de 2006 e os artigos 3º, 5º e 6º do anexo da Resolução/CD/FNDE nº 31, de 30 de setembro de 2003, e  
CONSIDERANDO a necessidade de promover ações voltadas para a melhoria da qualidade da educação intercultural desenvolvida nas escolas indígenas;  
CONSIDERANDO a necessidade de dotar os estabelecimentos de ensino de educação escolar indígena de infra-estrutura adequada; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e parâmetros para habilitação e apresentação de projetos, na configuração estabelecida no orçamento de 2006, resolve "AD REFERENDUM":

Art. 1º Aprovar a assistência financeira para o Conselho Indígena de Roraima, destinada à realização de trabalhos de estruturação da Rede Física de Escola Comunitária Indígena, conforme consta nos autos do processo nº 23400.011063/2006-88.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FERNANDO HADDAD

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

### PORTARIA Nº 115, DE 6 DE JANEIRO DE 2007

O Secretário de Educação Profissional e Tecnológica, substituto, usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, tendo em vista os despachos do Departamento de Políticas e Articulação Institucional, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta dos processos abaixo listados, bem como a previsão dos cursos correspondentes no Plano de Desenvolvimento Institucional das respectivas instituições de educação superior, resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia abaixo relacionados, a serem ofertados pelas instituições de ensino superior nos endereços abaixo discriminados.

Parágrafo Único - A instituição deverá solicitar o reconhecimento dos cursos neste ato autorizados nos termos do art. 35 do referido Decreto, ressalvados os cursos com duração de dois anos, cuja solicitação de reconhecimento deverá ser protocolada até a metade do prazo para sua conclusão.

Processos: Nº SIDOC e Registro SAPIEnS	Instituição mantenedora/IES mantida	Curso superior de tecnologia em	Agrupamento de Áreas Profissionais	Vagas totais anuais/ Turno	Endereço de funcionamento do curso	Despacho DPAI
23000007257/2005-19 20050003526	Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Educacional de Piracicaba / Faculdade de Tecnologia de Piracicaba	Marketing	Comércio e Gestão	200 diurno e noturno	Rua Silva Jardim, nº 1763, Bairro Cidade Alta, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo	414/2006
23000.007259/2005-08 20050003530	Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Educacional de Piracicaba / Faculdade de Tecnologia de Piracicaba	Produção Sucroalcooleira	Indústria, Química e Mineração	100 noturno	Rua Silva Jardim, nº 1763, Bairro Cidade Alta, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo	415/2006
23000.007260/2005-24 20050003531	Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Educacional de Piracicaba / Faculdade de Tecnologia de Piracicaba	Logística	Comércio e Gestão	100 noturno	Rua Silva Jardim, nº 1763, Bairro Cidade Alta, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo	416/2006
23000.007289/2005-14 20050003566	Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Educacional de Piracicaba / Faculdade de Tecnologia de Piracicaba	Gestão de Recursos Humanos	Comércio e Gestão	200 matutino e noturno	Rua Silva Jardim, nº 1763, Bairro Cidade Alta, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo	417/2006
23000.007290/2005-31 20050003567	Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Educacional de Piracicaba / Faculdade de Tecnologia de Piracicaba	Gestão de Produção Industrial	Indústria, Química e Mineração	100 noturno	Rua Silva Jardim, nº 1763, Bairro Cidade Alta, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo	418/2006

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

### RETIFICAÇÃO

No artigo 1º das Portarias nº 78, 79, 80 e 92, de 02 de janeiro de 2007, publicadas no Diário Oficial da União de 05 de janeiro de 2007, Seção 1, páginas 73/74, onde se lê: "mantido pela Associação Educacional do Litoral Paulista", leia-se: "mantido pela Associação Educacional do Litoral Santista".

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria da Secretaria de Educação Superior nº 6, de 8 de janeiro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 9 de janeiro de 2007, seção 1, página 8, onde se lê: "Educação Física, bacharelado", leia-se: "Educação Física, licenciatura"; e onde se lê: "Faculdade de Ciências Sociais e Humanas Sobral Pinto", leia-se: "Faculdade de Ciências Sociais e Humanas Sobral Pinto, no âmbito do instituto superior de educação". (Registro SAPIEnS nº 20060003676 - Despacho SESu nº 025/2007)

### UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

#### PORTARIA Nº 299, DE 5 DE JANEIRO DE 2007

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com as Portarias nº 450/MPOG de 06/11/02, nº 381/MPOG, D.O.U. de 16/12/2005, nº 384/MEC, D.O.U. de 01/02/2006, resolve:

Homologar o resultado do Concurso de Provas e Títulos realizado por esta Universidade, para a classe de Professor Adjunto da carreira do Magistério Superior, conforme o Edital nº 06/2006 de 05/05/2006, publicado na íntegra em www.concursos.ufba.br e em extrato de Edital no DOU nº 86 de 08/05/06 e com retificações do Edital e do extrato publicadas no DOU nº 94 de 18/05/2006 e DOU nº 109 de 08/06/2006.

Matéria: Processos Químicos: Métodos matemáticos, computacionais e estatísticos aplicados à Engenharia Química  
Unidade de Ensino: Escola Politécnica  
Departamento: Engenharia Química

Nível: ADJ

Processo nº 23066.016811/06-78

1º lugar: Leizer Schnitman

2º lugar: Rosana Lopes Vieira de Melo

Matéria: Língua Portuguesa

Unidade de Ensino: Instituto de Letras

Departamento: Letras Vernáculas

Nível: ADJ

Processo Nº 23066.028693/06-41

1º lugar: Edleise Mendes Oliveira Santos

2º lugar: Antonio Marcos da Silva Pereira

Matéria: Microbiologia

Unidade: Instituto de Ciências da Saúde

Departamento: Biointeração

Nível: ADJ

Processo nº 23066.025211/06-91

1º lugar: Flávia Weykamp da Cruz McBride

2º lugar: Samira Abdallah Hanna

1.Os critérios de desempate obedeceram às determinações constantes do item 6 do Edital nº 06/2006.

2.Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os à Coordenação de Desenvolvimento Humano, situada na Avenida Ademar de Barros s/nº, Pavilhão 8-Campus Ondina. Serão excluídos deste processo seletivo os candidatos não localizados em tempo hábil.

3.Este concurso será válido por 1(um) ano, a contar da data de publicação desta homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

4.No ato da admissão o candidato deverá comprovar atendimento a todos os requisitos exigidos para o cargo por ele concorrido, conforme o que consta no Edital nº 06/2006 e suas retificações.

5.O candidato convocado para admissão que não atender à convocação no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da data do recebimento da correspondência, será excluído do Concurso, cabendo à Administração da Universidade Federal da Bahia, seguindo rigorosamente ordem de classificação, convocar o candidato seguinte.

6.Não haverá segunda convocação para o mesmo candidato, em nenhuma hipótese. Também não será facultado ao candidato optar por sua inclusão no final da lista de aprovados.

7.Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Desenvolvimento Humano / Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas.

NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO

#### PORTARIA Nº 300, DE 5 DE JANEIRO DE 2007

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com as Portarias nº 450/MPOG de 06/11/02, nº 381/MPOG, D.O.U. de 16/12/2005, nº 384/MEC, D.O.U. de 01/02/2006, resolve:

Homologar o resultado do Concurso de Provas e Títulos realizado por esta Universidade, para a classe de Professor Assistente da carreira do Magistério Superior, conforme o Edital nº 06/2006 de 05/05/2006, publicado na íntegra em www.concursos.ufba.br e em extrato de Edital no DOU nº 86 de 08/05/06 e com retificações do Edital e do extrato publicadas no DOU nº 94 de 18/05/2006 e DOU nº 109 de 08/06/2006.

Matéria: Ginecologia  
Unidade de Ensino: Faculdade de Medicina  
Departamento: Ginecologia, Obstetrícia e Reprodução Humana

Nível: ASS

Processo nº 23066.028522/06-58

1º lugar: Sandra Serapião Schindler

2º lugar: Marcio Josbete Prado

1.Os critérios de desempate obedeceram às determinações constantes do item 6 do Edital nº 06/2006.

2.Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os à Coordenação de Desenvolvimento Humano, situada na Avenida Ademar de Barros s/nº, Pavilhão 8-Campus Ondina. Serão excluídos deste processo seletivo os candidatos não localizados em tempo hábil.

3.Este concurso será válido por 1(um) ano, a contar da data de publicação desta homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

4.No ato da admissão o candidato deverá comprovar atendimento a todos os requisitos exigidos para o cargo por ele concorrido, conforme o que consta no Edital nº 06/2006 e suas retificações.

5.O candidato convocado para admissão que não atender à convocação no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da data do recebimento da correspondência, será excluído do Concurso, cabendo à Administração da Universidade Federal da Bahia, seguindo rigorosamente ordem de classificação, convocar o candidato seguinte.

6. Não haverá segunda convocação para o mesmo candidato, em nenhuma hipótese. Também não será facultado ao candidato optar por sua inclusão no final da lista de aprovados.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Desenvolvimento Humano/Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas.

NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO

**PORTARIA Nº 301, DE 5 DE JANEIRO DE 2007**

- O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com as Portarias nº 450/MPOG de 06/11/02, nº 381/MPOG, D.O.U. de 16/12/2005, nº 384/MEC, D.O.U. de 01/02/2006, resolve:

Homologar o resultado do Concurso de Provas e Títulos realizado por esta Universidade, para a classe de Professor Auxiliar da carreira do Magistério Superior, conforme o Edital nº 06/2006 de 05/05/2006, publicado na íntegra em [www.concursos.ufba.br](http://www.concursos.ufba.br) e em extrato de Edital no DOU nº 86 de 08/05/06 e com retificações do Edital e do extrato publicadas no DOU nº 94 de 18/05/2006 e DOU nº 109 de 08/06/2006.

Matéria: Audiologia

Unidade de Ensino: Instituto de Ciências da Saúde

Departamento: Fonoaudiologia

Nível: AUX

Processo nº 23066.022475/06-57

1º lugar: Ana Lúcia Vieira de Freitas Borja

2º lugar: Márcia Silva Lopes

1. Os critérios de desempate obedeceram às determinações constantes do item 6 do Edital nº 06/2006.

2. Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os à Coordenação de Desenvolvimento Humano, situada na Avenida Ademar de Barros s/nº, Pavilhão 8-Campus Ondina. Serão excluídos deste processo seletivo os candidatos não localizados em tempo hábil.

3. Este concurso será válido por 1(um) ano, a contar da data de publicação desta homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

4. No ato da admissão o candidato deverá comprovar atendimento a todos os requisitos exigidos para o cargo por ele concorrido, conforme o que consta no Edital nº 06/2006 e suas retificações.

5. O candidato convocado para admissão que não atender à convocação no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da data do recebimento da correspondência, será excluído do Concurso, cabendo à Administração da Universidade Federal da Bahia, seguindo rigorosamente ordem de classificação, convocar o candidato seguinte.

6. Não haverá segunda convocação para o mesmo candidato, em nenhuma hipótese. Também não será facultado ao candidato optar por sua inclusão no final da lista de aprovados.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Desenvolvimento Humano/Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas.

NAOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO

**Ministério da Fazenda**

**GABINETE DO MINISTRO**

**DESPACHO DO MINISTRO**

Em 8 de janeiro de 2007

Processo nº 10951.000566/98-51

Interessado: Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG

Assunto: Termo de Cessão e Assunção de Dívida e Terceiro Aditivo ao Contrato de Confissão e Consolidação de Dívida firmado, originalmente, entre União, a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, o Estado de Minas Gerais, com intervenção do Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal e Banco Itaú S.A. (que substituiu o Banco do Estado de Minas Gerais S.A.).

Tendo em vista os pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e o disposto na Lei nº 10.848, de 15.03.2004, autorizo a formalização do contrato, cumpridas as normas legais e regulamentares pertinentes, bem assim as formalidades de praxe.

BERNARD APPY  
Interino

**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO-GERAL  
DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO CONJUNTO Nº 4,  
DE 9 DE JANEIRO DE 2007**

Altera o Ato Declaratório Executivo Conjunto Corat/Coarp nº 98, de 19 de dezembro de 2006, que divulga a Agenda Tributária do mês de janeiro de 2007.

A COORDENADORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA SUBSTITUTA e a COORDENADORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 3 de janeiro de 2007, resolvem:

Art. 1º Fica excluída da Agenda Tributária do mês de janeiro de 2007, anexa ao Ato Declaratório Executivo Conjunto Corat/Coarp nº 98, de 19 de dezembro de 2006, a seguinte disposição:

Data de Apresentação	Declarações, Demonstrativos e Documentos	Período de Apuração
	De Interesse Principal das Pessoas Jurídicas	
31	Declaração Paex	Diversos

Art. 2º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA W. GRUGINSKI  
Coordenadora-Geral de Administração Tributária  
Substituta

NILMA FARIA  
Coordenadora-Geral de Administração da Receita  
Previdenciária  
Substituta

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS  
1ª REGIÃO FISCAL  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL  
EM CAMPO GRANDE**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 3,  
DE 9 DE JANEIRO DE 2007**

Cancela Registro Especial nos termos da IN SRF nº 504/2005.

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL EM CAMPO GRANDE - MS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria MF nº 30, de 25 de fevereiro de 2005, tendo em vista o disposto no artigo 8º, Inciso II da IN SRF nº 504, de 03 de fevereiro de 2005, e face ao que consta no processo administrativo nº 10140-001614/98-08, declara:

Art. 1º - Cancelado o Registro Especial de engarrafador de produtos nº 01401/08, publicado no Diário Oficial da União nº 124 de 26/06/2000 da empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS COPA BRASIL LTDA - CNPJ Nº 15.431.471/0001-21, com endereço à Rua Realengo, 204 - Bairro Vila Maciel - Campo Grande - MS.

Art. 2º - Este Ato Declaratório Executivo abrange o produto abaixo descrito:

Nome do Produto	Marca Comercial	Capacidade do Recipiente (ml)	TIPI
CANINHA	COPA BRASIL	500 - 1000	2208.40.00 EX 06

Art. 3 - Este Ato Declaratório Executivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ROBERTO SILVA JUNIOR

**2ª REGIÃO FISCAL  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM MACAPÁ**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1,  
DE 4 DE JANEIRO DE 2007**

Declara anulada de ofício a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL EM MACAPÁ - AP, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no inciso II, do artigo 30 da Instrução Normativa RFB nº 568, de 08 de setembro de 2005, publicada no D.O.U. do dia 12 de setembro de 2005, declara:

Anulada a inscrição nº 34.937.888/0001-05 no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da entidade M D A SALVADOR ME, em virtude de vícios na inscrição, apurados através dos processos de nº 16439.001295/2002-00.

VANDRÉ JEGER LIMEIRA DE CASTRO

**4ª REGIÃO FISCAL  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM RECIFE**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 2,  
DE 8 DE JANEIRO DE 2007**

Concede Registro Especial para estabelecimento com atividade de gráfica de papel imune destinado à impressão de livros, jornais e periódicos.

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL EM RECIFE - PE, no exercício do cargo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 250 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria do Ministro da Fazenda nº 030, de 25 de fevereiro de 2005, publicada no D.O.U. de 04 de março de 2005, e tendo em vista o que consta do processo nº 19647.003429/2006-85, resolve:

1. Conceder, com fundamento nas Instrução Normativa SRF nº 71, de 24/08/2001, nas alterações da Instrução Normativa SRF nº 101, de 21/12/2001, e na Instrução Normativa SRF nº 134, de 08/02/2002, o REGISTRO ESPECIAL nº GP-04101/0104 (gráfica de papel imune destinado à impressão de livros, jornais e periódicos) para o estabelecimento da CMYK GRÁFICA E EDITORA, CNPJ nº 07.833.150/0001-25, situado na Rua Corredor do Bispo nº 116, bairro da Soledade, Recife, PE, CEP 50050-090.

DARCI MENDES DE CARVALHO FILHO

**INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL EM RECIFE**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1,  
DE 8 DE JANEIRO DE 2007**

O INSPETOR SUBSTITUTO DA INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL EM RECIFE, no uso de suas atribuições, atendendo ao que consta do processo administrativo nº 19647.011393/2006-11, e com fundamento no artigo 130 combinado com o artigo 123, do Decreto nº 4.543, de 26 de dezembro de 2002, alterado pelo Decreto nº 4.765, de 24 de junho de 2003, declara:

Tendo em vista a dispensa de pagamento de tributos por força do artigo 123, parágrafo único, inciso II, do citado Decreto, e após a publicação do presente ato no Diário Oficial da União, achase liberado, para fins de transferência de propriedade, o veículo marca TOYOTA, modelo HILUX, cor azul claro, ano de fabricação 1995, chassi nº JTA11LND0-S6001157, de propriedade do Consulado Geral do Japão no Recife, desembaraçado pela Declaração de Importação nº 002974, de 01.06.1995, pela Alfândega do Porto de Recife.

Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos perante o Departamento de Trânsito, quando acompanhado de cópia de sua publicação no Diário Oficial da União.

GILVANDO GONÇALVES GUERRA FILHO

**6ª REGIÃO FISCAL  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL  
EM DIVINÓPOLIS**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1,  
DE 9 DE JANEIRO DE 2007**

Declara o cancelamento de inscrição no Cadastro de Imóveis Rurais - CAFIR, por duplicidade de inscrição cadastral.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM DIVINÓPOLIS-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 250 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria MF nº 030, de 25 de fevereiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 04 de março de 2005 e tendo em vista o disposto no artigo 12, parágrafo único da Instrução Normativa SRF nº 272, de 30 de dezembro de 2002 declara:

Artigo único. Cancelada, de ofício, no Cadastro de Imóveis Rurais - CAFIR a inscrição NIRF nº 4.157.372-2, referente ao imóvel rural denominado Fazenda Motas, cuja área é de 8,0 ha (oito hectares), INCRA 424226.004766-1, localizado no município de Piumhi - MG, proprietário Valter Cruz Rodrigues, CPF nº 397.274.596-68, por duplicidade de inscrição, tendo em vista que a mesma área já está inscrita no CAFIR, NIRF 5.739.981-6, conforme consta no processo nº 13907.000072/2003.

CARLOS AUGUSTO RIBEIRO MOSSO